

/2024 a 13/07/2024, devido ao afastamento do Juiz Eleitoral Titular, GALTIERI MENDES DE ARRUDA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 24/06/2024.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

NORMAS E PORTARIAS - DG

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 108/2024 TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SECOA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 e a Portaria nº. 361/2022 - TRE/MA,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor EDSON LUIS SANTANA DE MACÊDO, matrícula nº 3099766, para Gestor do Contrato nº. 59/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE/MA, e a empresa PLÁSTICOS BELLAFORMA LTDA., tendo por objeto a aquisição de MALETAS PLÁSTICAS para armazenamento das mídias de aplicação e as memórias de resultado, conforme SEI- 0012703-57.2023.6.27.8000.

Ato contínuo, designar o servidor MILTON DOS SANTOS LEMOS DA COSTA, matrícula nº 3099554, como gestor substituto nos afastamentos e impedimentos legais do titular;

II - Designar para Fiscal Técnico o servidor EDSON LUIS SANTANA DE MACÊDO, matrícula nº 3099766, e como substituto, nos afastamentos e impedimentos legais da titular, o servidor MILTON DOS SANTOS LEMOS DA COSTA, matrícula nº 3099554;

O acompanhamento e fiscalização do referido contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores, de acordo com as condições previstas no termo de referência.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 109/2024 TRE-MA/PR/DG/STIC/COINF ATUALIZA O PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE CAPACIDADE E DISPONIBILIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 370 do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

CONSIDERANDO os levantamentos de Governança de TI realizados pelo Tribunal de Contas da União e Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO as boas práticas da biblioteca ITIL para gerenciamento de serviços de TIC,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aprimorar o Processo de Gerenciamento de Capacidade e Disponibilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, sob a coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), o processo de Gerenciamento de Capacidade e Disponibilidade, visando otimizar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Art. 2º O Processo de Gerenciamento de Capacidade e Disponibilidade objetiva planejar, dimensionar e controlar a capacidade e disponibilidade dos serviços e ativos de TIC, assegurando a alinhamento às demandas do Tribunal.

Art. 3º Designar o responsável pela COINF como gerente do Processo de Cumprimento de Requisições, incluindo suas substituições legais nas ausências, com as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar e assegurar a efetividade do Processo;
- II. Avaliar anualmente a necessidade de revisão do Processo, com registro formal da decisão;
- III. Medir ou supervisionar a medição dos indicadores do processo;
- IV. Avaliar e monitorar os riscos associados ao processo, implementando medidas preventivas e corretivas conforme necessário.

Art. 4º Aprovar o Manual do Processo de Gerenciamento de Capacidade e Disponibilidade, constante no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único: Alterações menores no manual, que não impactem o fluxo ou as responsabilidades estabelecidas, podem ser efetuadas com autorização exclusiva do Comitê Gestor de TIC, devendo ser documentadas no histórico de versionamento.

Art. 5º Revogar a Portaria DG nº 71/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

LAIANA CRISTINA HOLANDA DE OLIVEIRA

Diretora-Geral Substituta

[MANUAL PROCESSO Gerenciamento Capacidade Disponibilidade V3.1.pdf](#)

PORTARIA Nº 890/2024 TRE-MA/PR/DG/STIC_ INSTITUIR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC), AS DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DE PROCESSOS NA STIC.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 370 do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

CONSIDERANDO as boas práticas de Gerenciamento de Processos e, ainda, a necessidade de implementar e sistematizar a gestão de processos no âmbito da STIC, alinhado ao Escritório de Processos Organizacional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), as diretrizes para o Gerenciamento de Processos na STIC.

Art. 2º A Metodologia de mapeamento de processos da STIC complementa a metodologia do Escritório de Processos Organizacionais (EPO) e deverá ser utilizada obrigatoriamente nos processos da Secretaria de TIC.